



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Saúde

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de película de controle solar tipo Insulfilm G5 (ou equivalente), incluindo todo o material, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, para instalação nas dependências da Unidade ESF Casa da Saúde, totalizando uma área estimada de 62 m².

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de melhoria do conforto térmico, redução da incidência direta de raios solares, proteção contra raios UV, preservação da privacidade e melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público na Unidade ESF Casa da Saúde.

A aplicação da película de controle solar contribuirá para:

- Redução da temperatura interna dos ambientes;
- Diminuição do ofuscamento e da incidência direta de luz solar;
- Proteção dos usuários e servidores contra radiação ultravioleta;
- Economia indireta de energia elétrica com climatização;
- Melhoria do conforto ambiental e da ambiência da unidade de saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a solução mais eficaz, célere e economicamente viável para assegurar o funcionamento regular da unidade de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de película de controle solar tipo Insulfilm G5 (ou equivalente), contemplando a execução integral do serviço, desde o fornecimento do material até a finalização da instalação, com garantia de qualidade e desempenho.

A empresa contratada será responsável por realizar vistoria prévia no local, identificando as dimensões exatas dos vidros, as condições das superfícies e eventuais necessidades técnicas para correta aplicação do material, assegurando compatibilidade com as estruturas existentes na Unidade ESF Casa da Saúde.

A solução abrange todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo:

- Fornecimento da película de controle solar adequada às especificações técnicas exigidas;
- Preparação das superfícies envidraçadas, com limpeza técnica apropriada, remoção de impurezas e tratamento prévio dos vidros;
- Aplicação profissional da película, utilizando técnicas e ferramentas adequadas, garantindo acabamento uniforme, sem bolhas, vincos, descolamentos ou falhas visuais;
- Adequação do serviço às normas de segurança do trabalho e às rotinas da unidade de saúde, de modo a não comprometer o atendimento ao público;
- Limpeza e organização do ambiente após a conclusão dos serviços;
- Garantia do material aplicado e do serviço executado, assegurando a durabilidade, eficiência térmica e estética da película.

A aplicação da película de controle solar proporcionará redução significativa da incidência de calor e da radiação ultravioleta, contribuindo para o conforto térmico dos ambientes internos, proteção de usuários, servidores e equipamentos, além de colaborar para a eficiência energética da unidade.

A contratação de empresa especializada garante maior segurança técnica, qualidade do serviço, cumprimento de prazos e responsabilização integral pelo resultado final, configurando-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A película de controle solar deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Tipo: Insulfilm G5 ou equivalente;
- Cor: Fumê / escurecida;
- Redução significativa da entrada de calor e raios UV;
- Aplicação interna;
- Alta durabilidade;

- Não comprometer a integridade dos vidros existentes;

Garantia mínima contra descolamento, bolhas ou desbotamento. Além da documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e declarações se necessário.

5- EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com profissionais capacitados e experiência comprovada na aplicação de películas de controle solar, observando rigorosamente as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Antes do início dos serviços, a empresa contratada deverá:

- Realizar vistoria técnica no local, confirmando as metragens, condições dos vidros e pontos de aplicação;
- Definir, em conjunto com a Administração, o cronograma de execução, de forma a não comprometer o funcionamento da Unidade ESF Casa da Saúde;
- Providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução do serviço.
- Durante a execução, a contratada deverá:
- Efetuar a limpeza técnica dos vidros, removendo poeira, resíduos, gordura e quaisquer impurezas que possam comprometer a aderência da película;
- Realizar a aplicação da película de controle solar tipo Insulfilm G5 (ou equivalente) conforme as recomendações do fabricante, utilizando técnicas adequadas que assegurem acabamento uniforme e qualidade estética;
- Garantir que a aplicação ocorra sem formação de bolhas, vincos, descolamentos, manchas ou imperfeições visíveis;
- Proteger mobiliários, equipamentos, paredes e demais áreas adjacentes durante a execução do serviço;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados;
- Manter conduta compatível com o ambiente de saúde, preservando a higiene, organização e segurança do local.

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada deverá:

- Realizar a limpeza final do ambiente, retirando resíduos, sobras de material e embalagens;
- Apresentar o serviço para vistoria e aceite do fiscal do contrato;



- Fornecer orientações básicas de uso e conservação da película aplicada;
- Entregar termo de garantia do material e do serviço, conforme especificações do fabricante e da empresa executora.

Os serviços somente serão considerados concluídos após o aceite formal da Administração, atestando que a execução ocorreu em conformidade com este Termo de Referência e com as boas práticas técnicas aplicáveis.

6- GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes regras: A execução do contrato deverá ser fiscalizada por 1(um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente a entrega do objeto desta compra, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada que deverá Nota Fiscal do fornecimento dos mesmos.

A Prefeitura Municipal se compromete a realizar o pagamento à Contratada em até 30 dias do aceite da nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para compras de pequeno valor.

Para garantir a seleção mais vantajosa à Administração, será realizada pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores do ramo, obtidos por meio de consulta formal (e-mail, telefone, catálogo), de acordo com o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

✱

✱

Após a coleta das propostas, será escolhido o fornecedor que apresentar a melhor oferta com base no critério de menor preço, desde que os produtos atendam plenamente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, observando-se ainda a qualidade, prazo de entrega e condições de pagamento.

A seleção do fornecedor observará o critério de menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e qualitativos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a adequada execução do objeto. Além disso, será exigida a regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, conforme o art. 62, §1º, inciso II, da referida Lei.

Dessa forma, a dispensa de licitação, associada a uma seleção técnica baseada em pesquisa de preços de mercado e avaliação de conformidade, demonstra adequação legal, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, conforme determina o ordenamento jurídico vigente.

A pesquisa de preços, com a média aritmética da composição dos custos obtidos, será devidamente instruída e anexada aos autos do processo, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece os parâmetros e metodologias para a estimativa de valores nas contratações públicas, garantindo a fidedignidade, transparência e adequação orçamentária da proposta, dessa forma, a pesquisa direta com fornecedores para composição, está devidamente justificada pela:

- a) Celeridade, fundamentais aos produtos fornecidos, garantindo a tramitação mais ágil para a aquisição do objeto;
- b) Economia de tempo e recursos administrativos, reduzindo o tempo de instrução processual e acelerando o trâmite, principalmente
- c) Eficiência Logística – otimizando a distribuição, promovendo maior uniformidade entre os preços estimados com fornecedores habituados no fornecimento do objeto, entrega e execução, impactando diretamente na qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Sendo assim, a utilização deste parâmetro, em consonância com o disposto no art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, aliada à necessidade de conciliar a regionalidade, assegurando a celeridade e urgência da demanda demonstra-se a alternativa mais adequada e eficiente para a formação do valor estimado e para o atendimento do interesse público, garantindo a economicidade, transparência e tempestividade do processo de contratação.

9- ESTIMATIVA DE VALORES

Estimam-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor médio unitário é de **R\$ 218,73 (duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos)** a contratação é de **R\$ 9.186,66 (nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.
Conforme relatório em anexo.

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	62	M²	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR TIPO INSULFILM G5.	R\$ 218,73	R\$ 9.186,66

As despesas para atender a esta compra estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026, conforme classificação indicado na Comunicação Interna da Secretaria de Saúde para solicitação da abertura do processo de compra.

FICHA 243 DR 02.300.0090

10- ANEXOS

Anexo I – COTAÇÕES;

11- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR


ROBERTO HIDEKI FUJIMOTO
Secretário Municipal de Saúde


RODRIGO POZZI
Diretor de Estratégia Saúde da Família

Juquiá, 15 de janeiro de 2026.